



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.0101.01.031.0014.2402.339039.100	Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	100.000,00
07.0701.04.122.0001.2400.339030.100	Manutenção das Atividades da Diretoria de Adm. e Finanças	50.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		75.000,00

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.0101.01.031.0014.1102.449052.100	Aquisição de Veículos	100.000,00
07.0701.08.244.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total Redução – Anulação de Dotações		75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 13 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br